



---

**DELIBERAÇÃO Nº 18/2016 – CEP**

---

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 10 de março de 2016, no uso das competências que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

**DELIBEROU, por unanimidade dos votos:**

1- Por deferir a solicitação apresentada no protocolo nº 358679/2016 de reabertura de prazo para cumprimento dos requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR, oportunizando um novo prazo de 20 dias a contar da ciência da profissional via protocolo e via telefone (solicitando confirmação no e-mail [pessoa.fisica@causc.gov.br](mailto:pessoa.fisica@causc.gov.br) do recebimento via SICCAU da notificação oficial).

Giovani Bonetti  
Coordenador

Norberto Zaniboni  
Coordenador Adjunto

Everson Martins  
Membro da CEP